



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JUCA PEREIRA, 31 - CEP. 37.360-000 - CGC 17.952.508/0001-92

Lei n.º 608/2000.

Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Arantina aprovou e eu, Prefeito Municipal de Arantina, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto os seguintes créditos especiais no orçamento vigente:

0101	-	Câmara Municipal	
01	-	Legislativa	
01.01	-	Processo Legislativo	
01.01.001	-	Ação Legislativa	
01.01.001.1.001	-	Transferencia a Câmara Municipal de Arantina	
01.01.001.1.001	3211	Transferencias Operacionais	
0101	01.01.001.1.001	3211	32.279,26

0101	-	Câmara Municipal	
01	-	Legislativa	
01.01	-	Processo Legislativo	
01.01.001	-	Ação Legislativa	
01.01.001.1.001	-	Transferencia a Câmara Municipal de Arantina	
01.01.001.1.001	4312	Contribuições para Despesa de Capital	
0101	01.01.001.1.001	4312	600,00

Total 32.879,26

Art. 2º - Fica anulada, no valor do Art. 1º desta Lei, as seguintes dotações do orçamento vigente:

0101	01.01.001.2.001	3111	20.000,00
0101	01.01.001.2.001	3113	4.000,00
0101	01.01.001.2.001	3120	2.000,00
0101	01.01.001.2.001	3131	2.000,00
0101	01.01.001.2.001	3132	1.879,26
0101	01.01.001.2.001	4120	3.000,00
Total			32.879,26

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arantina, 22 de fevereiro de 2000.


Prefeitura Municipal de Arantina
PAULO HENRIQUE PIRES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL